



RESOLUÇÃO Nº 015 - CONSU/2010

“DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA OS CARGOS DE REITOR E VICE-REITOR”.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, “*ad referendum*” do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- A **RESOLUÇÃO Nº 014 - CONSU/2010, de 02/09/2010**, que disciplina e regulamenta as eleições para composição das listas tríplices para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UNIMONTES, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 2º e 3º da **RESOLUÇÃO Nº - CONSU/2010, de 2/9/2010, na condição de membros efetivos e suplentes**:

- a) Representando os docentes, como membros efetivos: **PAULO CÉSAR MENDES BARBOSA, que presidirá a Comissão, LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO, como Vice-Presidente, ANTÔNIO WAGNER VELOSO ROCHA, ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO, GUILHERME VICTOR NIPPES PEREIRA, NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO e HEVERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**; e, ainda, como suplentes: **JOSÉ ROBERTO LOPES DE SALES, (1º suplente), VIRGÍLIO JAMIR GONÇAVES MOTA (2º suplente), SILVÂNIO ZACARIAS RODRIGUES (3º suplente) e MARIA ELVIRA CURTY ROMERO CHRISTOFF (4º suplente)**.
- b) Representando os servidores técnico-administrativos, como membros efetivos: **ALMIR LOPES DA SILVA e SILVANA DE SOUZA LOPES MAIA**; e como suplente: **DJALMA SOARES JÚNIOR**.
- c) Representando os acadêmicos, sendo 2 (dois) como membros efetivos; e 1 (um) como suplente, serão indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), alunos regularmente matriculados, através de ofício dirigido ao Presidente deste Conselho, impreterivelmente até o dia **08/09/2010**.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, os suplentes substituirão os efetivos, observada, quando for o caso dos docentes, a ordem estabelecida na letra “a” deste artigo.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Conselhos comunicar aos membros da Comissão ora designados a designação de que trata esta Resolução, remetendo-lhes cópias desta e da Resolução nº 014 - CONSU/2010.

- continua à Página 02 -



- Página 02, RESOLUÇÃO Nº 015 - CONSU/2010 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser veiculada no sítio eletrônico www.unimontes.br e imediatamente afixada nos quadros de avisos da UNIMONTES.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 2 de setembro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO